

LEI N° 658, de 18 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre Atribuir nome a Prédio Público que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ/GO**. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - O Prédio Público localizado na Rua NH -01, esquina com a Rua Capim puba Qd. 04, Lt. 02, Setor Novo Horizonte, Heitorai/GO, onde está estabelecido o Centro de Eventos de Heitorai – passa a denominar-se: **CENTRO DE EVENTOS NEUSA FERREIRA DE REZENDE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal cuidará para a correta identificação deste Prédio de forma que seja fácil o acesso ao prédio público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Heitorai, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta lei nº 658/2021 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 18 de novembro de 2021


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36